



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4402

Ji-Paraná (RO), 11 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 05
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 07
DECRETOS.....	PÁG. 08
PORTARIA.....	PÁG. 12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Adeilson Francisco Pinto da Silva, nomeado pelo Decreto nº 4930/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-14991/2023 - SEMOSP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de **Tubo de Concreto - FCK e Meio Fio para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO"**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rondônia, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90051/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentora do Registro:

SOLIMÕES LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.919.060/0001-40, Inscrição Estadual 00000006303099 - Sediada na Avenida Lauro Sodré, nº 1108, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76.801-284 - Telefone: (69) 9 9378-5558 E-mail: jatobacsi@gmail.com Neste Ato representado por **Jeanne Cleia da Silva Jatobá**, portadora do RG nº 1412183 SESDC/RO e inscrita no CPF 029.350.272-21. (ID 1342863);

REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.737.540/0001-34 - Sediada na Rua Estrada Velha, nº 550, Bairro Primavera, Ji-Paraná - Rondônia, CEP: 76.914-898 - Telefone: (69) 9 9212-0786 E-mail: realnorteconstrutora@hotmail.com Neste Ato representado por **José Antônio de Souza**, portador do RG nº 355565 SESDC/RO e inscrito no CPF 349.094.782-72. (ID 1343560).

SOLIMÕES LTDA – CNPJ: 45.919.060/0001-40						
Item	Descrição	Und.	Qty.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,40M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 4,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF. Marca: PRÓPRIA	UND	450	R\$ 162,67	R\$ 79,00	R\$ 35.550,00
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,40M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 4,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF. Marca: PRÓPRIA	UND	150	R\$ 162,67	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,60M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 6,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113. Marca: PRÓPRIA	UND	1.050	R\$ 300,10	R\$ 155,00	R\$ 162.750,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,60M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 6,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113. Marca: PRÓPRIA	UND	350	R\$ 300,10	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,80M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 8,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113. Marca: PRÓPRIA	UND	1.200	R\$ 365,35	R\$ 196,00	R\$ 235.200,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,80M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 8,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113. Marca: PRÓPRIA	UND	400	R\$ 365,35	R\$ 196,00	R\$ 78.400,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 10,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113. Marca: PRÓPRIA	UND	750	R\$ 520,22	R\$ 319,00	R\$ 239.250,00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 10,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113. Marca: PRÓPRIA	UND	250	R\$ 520,22	R\$ 319,00	R\$ 79.750,00
09	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,20M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 12 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 138. Marca: PRÓPRIA	UND	600	R\$ 703,61	R\$ 405,00	R\$ 243.000,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,20M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA	UND	200	R\$ 703,61	R\$ 405,00	R\$ 81.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

12	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,50M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 14,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 138. Marca: PRÓPRIA	UND	55	R\$ 1.350,25	R\$ 850,00	R\$ 46.750,00
13	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (MFC 05) - FCK = 20 MPA - DIMENSÕES (9X12X30) CM X 100 CM. Marca: PRÓPRIA	UND	194.399	R\$ 42,24	R\$ 22,00	R\$ 4.276.778,00
Valor Total SOLIMÕES						R\$ 5.544.528,00
REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 29.737.540/0001-34						
Item	Descrição	Und.	Qty.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,50M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 14,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 138. Marca: PRÓPRIA	UND	165	R\$ 1.350,25	R\$ 949,00	R\$ 156.585,00
Valor Total REAL NORTE						R\$ 156.585,00
Valor Total da Ata						R\$ 5.701.113,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90051/2024**, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90051/2024

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90051/2024

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (Nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

(Assinado Eletronicamente)

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

(Assinado Eletronicamente)

Adelson Francisco Pinto da Silva
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 4930/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	038-24 - SEMOSP	11/12/2024	
ID: 1433743	Processo	Documento	
CRC: DF788947			
Processo: 1-14991/2023			
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS			
Criação: 11/12/2024 09:51:35	Finalização: 11/12/2024 09:52:45		
MD5: 41B08E66544500E32D5AA82F7ED09FD4			
SHA256: 0044AA82C4879FDE80157748479DFCB28BB949595D8C7C7AC414D57252B89A89			
Súmula/Objeto:	Ata de Registro de Preços 038-24 - SEMOSP		
INTERESSADOS			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	11/12/2024 09:51:35
ASSUNTOS			
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS			11/12/2024 09:51:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços	11/12/2024 09:52:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL	11/12/2024 09:55:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	José Antônio de Souza	Usuário Externo	11/12/2024 10:34:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Jeane Cleia da Silva Jatobá	Representante Legal	11/12/2024 10:43:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1433743 e o CRC DF788947.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	038-24 - SEMOSP	11/12/2024	
ID: 1434878	Processo	Documento	
CRC: 274173D4			
Processo: 0-0/0			
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS			
Criação: 11/12/2024 11:27:33	Finalização: 11/12/2024 11:27:47		
MD5: 266539A5048840CB14349B3023FDD96A			
SHA256: 921C4DBB72BCC5D7F1B67798A696445DED7A609DE7D0B400CBB88EE65EF6D2E3			
Súmula/Objeto:	Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	11/12/2024 11:27:33
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			11/12/2024 11:27:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 74		11/12/2024	1433563
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1434878 e o CRC 274173D4.			



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000184/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 51
 Proc. Administrativo : 1-14991/2023 Nº Controle Ata : 038 Prazo de Validade : 11/12/2025
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Tubo de Concreto - FCK e Meio Fio para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/12/2025

Fornecedor / Proponente : 100699 - REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
11	006.005.271	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,50M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		165	949,00	156.585,00	0	0	165	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	156.585,00

Fornecedor / Proponente : 106801 - SOLIMOES LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	006.005.266	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,40M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		450	79,00	35.550,00	0	0	450	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	35.550,00
2	006.005.266	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,40M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		150	79,00	11.850,00	0	0	150	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	11.850,00
3	006.005.267	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,60M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		1050	155,00	162.750,00	0	0	1050	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	162.750,00
4	006.005.267	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,60M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		350	155,00	54.250,00	0	0	350	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	54.250,00
5	006.005.268	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,80M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		1200	196,00	235.200,00	0	0	1200	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	235.200,00
6	006.005.268	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,80M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		400	196,00	78.400,00	0	0	400	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	78.400,00
7	006.005.269	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		750	319,00	239.250,00	0	0	750	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	239.250,00
8	006.005.269	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		250	319,00	79.750,00	0	0	250	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	79.750,00
9	006.005.270	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,20M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		600	405,00	243.000,00	0	0	600	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	243.000,00
10	006.005.270	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,20M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		200	405,00	81.000,00	0	0	200	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	81.000,00
12	006.005.271	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,50M X 1,00M TIPO PAUND PRÓPRIA		55	850,00	46.750,00	0	0	55	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	46.750,00
13	006.005.272	MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO (MFC 05) - FCK UND PRÓPRIA		194399	22,00	4.276.778,00	0	0	194399	
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	4.276.778,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 5.701.113,00 Saldo Total: 5.701.113,00



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	038-24 - SEMOSP	11/12/2024

ID:	1434883	Processo	Documento
CRC:	63BC99DA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação:	11/12/2024 11:27:57	Finalização:	11/12/2024 11:28:10

MD5:	3BEACDEC065F5E54F5F06ADD06F8D61E
SHA256:	7A1A2132EDD3CEC9392CD259496978988C02D79A951ACD3BF53E15AECA41D4C

Súmula/Objeto:
Solicitação de Publicação

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	11/12/2024 11:27:57
-------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	11/12/2024 11:27:57
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 74	11/12/2024	1433563
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1434883 e o CRC 63BC99DA.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	364	11/12/2024

ID:	1435844	Processo	Documento
CRC:	B934182D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GUILHERME DE OLIVEIRA MARINHO		
Criação:	11/12/2024 13:01:38	Finalização:	11/12/2024 13:02:18

MD5:	B383A4CD37A2A5103E535973EB63E354
SHA256:	C56AADAD3C07AEA41A94AF81CA7A74238166565084751587E0046CB750E3F52D

Súmula/Objeto:
OFÍCIO Nº 364/AGERJI/2024

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	11/12/2024 13:01:38
---	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	11/12/2024 13:01:38
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 364	11/12/2024	1435791
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1435844 e o CRC B934182D.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMSAB

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2024, às 17:05 horas, teve início a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ji-Paraná – COMSAB, realizada por videoconferência, com a presença dos membros José Aparecido, Roabe Rodrigues e Guilherme Marinho, que participaram da reunião via chamada no grupo de WhatsApp do Conselho. Anteriormente, a convocação foi encaminhada aos contatos e endereços eletrônicos dos membros, bem como no Grupo Oficial do COMSAB, conforme os dados fornecidos pelos membros no momento da posse.

Foram discutidos e votados os seguintes temas:

1. Discussão e Aprovação da Minuta para Elaboração da Norma que Regula a Tarifa Social de Água e Esgoto dos Municípios Regulados pela AGERJI, onde o presidente do Conselho citou a leitura da minuta para regulamentação da Tarifa Social de Água e Esgoto, que visa beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social nos municípios regulados pela AGERJI. Após a leitura do tema, houve a aprovação por unanimidade pelos presentes. 2. Discussão e Aprovação da Criação do Comitê Técnico de Normas, Diretrizes e Fiscalização do Saneamento Básico dos Municípios Regulados pela AGERJI, onde foi apresentado a proposta para a criação de um Comitê Técnico, com a missão de definir normas, diretrizes e estratégias para a fiscalização do saneamento básico nos municípios regulados pela AGERJI. A criação do Comitê foi brevemente discutida, destacando-se a necessidade de uma equipe técnica capacitada para acompanhar a execução das políticas públicas de saneamento. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. 3. Em seguida, foi discutida a aprovação da Criação da Resolução que institui a forma da disciplina da Folha de Ponto da AGERJI, a proposta de resolução estabelece as normas para a disciplina da folha de ponto dos funcionários da AGERJI. A proposta visa padronizar e regularizar os procedimentos relacionados ao registro de horários de trabalho, com a finalidade de garantir a transparência e a autonomia do controle de jornada. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Todos os itens foram votados e aprovados por unanimidade. Eu, Guilherme de Oliveira Marinho, lavrei esta ata e propus que a mesma fosse aceita. A mesma foi aceita por todos os membros e aprovada.

Guilherme de O. Marinho
Ji-Paraná-RO 10 de dezembro de 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, diante das categorias não preenchidas dentro do certame e da viabilidade de remanejamento de recurso dentro do edital, torna público a segunda CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024, referente ao EDITAL DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação no Audiovisual. Assim sendo:

1) INCISO I DO ART. 6º DA LPG

CATEGORIA: CURTA-METRAGEM II (DOCUMENTÁRIO OU EXPERIMENTAL)

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Maria Clara Ferreira Valadares	ISSO É JIPA CULTURAL	81,33	Convocada	Ampla concorrência
OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA	SABORES DA FLORESTA: A AMAZÔNIA NA GASTRONOMIA CRIATIVA	78,66	Convocado	Ampla concorrência
Dheysson Cavalcante Bohre	Olhares – um documentário sobre músicas e gerações jiparanaenses	76,66	Convocado	Ampla concorrência
Cleiton Da Conceição Gonzaga	Trilhas da resistência: relatos dos pioneiros da cidade de Ji-Paraná/RO	76,66	Convocado	Ampla concorrência
Firmineto Mendes Silva	Ji-Paraná no Olhar da Nossa Gente	68,33	Convocado	Ampla concorrência

Informamos que o prazo para o envio dos documentos relacionados aos itens 10.1.1 (Pessoa Física) e 10.2.1 (Pessoa Jurídica), acompanhados dos dados bancários e do Termo de



ID: 1435844 e CRC: B934182D



Di gital izado com CamScanner



ID: 1433659 e CRC: 9695729A

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO FEDERAL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Execução Cultural (Anexo II) devidamente assinado, encerra-se no dia **12 de dezembro de 2024**.
Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail: leipaulogustavojiparana@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2024.

ADRIEL DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP
DECRETO N°4912 GAB/PM/JP/2024

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO FEDERAL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP**

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, diante das categorias não preenchidas dentro do certame e da viabilidade de remanejamento de recurso dentro do edital, torna público a segunda **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024**, referente ao EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação nas DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ligadas às ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, LITERATURA, ARTESANATO/CULTURA POPULAR. Assim sendo:

1 - CATEGORIA ESPETÁCULO TEATRAL

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Taynara Batista de Paula*	DONA LÍDIA, drama cênico	100,00	Convocada	Ampla concorrência
FIRMINETO MENDES SILVA	ARTISTAS, HISTÓRIAS E PERSONAGENS	88,33	Convocado	Ampla concorrência

(*) : Inscrição concorrente a cota negra.

2 - CATEGORIA: SHOW DE MÚSICA AUTORAL/DOMÍNIO PÚBLICO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Marcio Souza de Andrade	Máquina do tempo	82,66	Convocado	Ampla concorrência

Informamos que o prazo para o envio dos documentos relacionados aos itens 10.1.1 (Pessoa Física) e 10.2.1 (Pessoa Jurídica), acompanhados dos dados bancários e do Termo de Execução Cultural (Anexo II) devidamente assinado, encerra-se no dia **11 de dezembro de 2024**.
Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail: lpdemaismaisareasjipa@gmail.com.



D: 1433659 e CRC: 9695729A

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	de convocação do edital 002/2024	11/12/2024
ID:	1433659	Processo
CRC:	9695729A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	11/12/2024 09:39:27	Finalização: 11/12/2024 09:44:43
MD5:	9274052E8ADE629ED92F6DD780211C17	
SHA256:	F1126B0A8A7392A052E789D3530555B28E70F1DBCFAA22A41731D39B565088C	
Súmula/Objeto:	Convocação do edital 002/2024 de suplentes.	
INTERESSADOS		
FUNDAÇÃO CULTURAL JI- PARANA		11/12/2024 09:43:56
ASSUNTOS		
DOCUMENTOS DIVERSOS		11/12/2024 09:44:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 206		11/12/2024 1433758
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ADRIEL DA FONSECA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL	11/12/2024 10:09:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1433659 e o CRC 9695729A.

D: 1433714 e CRC: 59139D68

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO FEDERAL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2024.

ADRIEL DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP
DECRETO N°4912 GAB/PM/JP/2024



D: 1433714 e CRC: 59139D68



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	convocação de suplentes do edital	11/12/2024
ID: 1433714	Processo	Documento
CRC: 59139D68		
Processo: 0-0/0		
Usuário: HEMERSON MILANI MENDES		
Criação: 11/12/2024 09:46:19	Finalização: 11/12/2024 09:51:48	
MD5: A47733DE72303C38E4F2364EDDB0BCF0		
SHA256: 31171DE9995DDCE900B6ACA0E67791F47FEA2C1F97D360E8323B901F08BADD7F		
Súmula/Objeto:		
Convocação de suplentes do edital 003/2024.		
INTERESSADOS		
FUNDAÇÃO CULTURAL JI- PARANA		11/12/2024 09:48:55
ASSUNTOS		
DOCUMENTOS DIVERSOS		11/12/2024 09:51:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 206		11/12/2024 1433758
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ADRIEL DA FONSECA	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL 11/12/2024 10:09:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1433714 e o CRC 59139D68.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anuência	- REAL NORTE - ATA N 038-24 - SEMOSP	11/12/2024
ID: 1433617	Processo	Documento
CRC: 48A1BD06		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação: 11/12/2024 09:34:58	Finalização: 11/12/2024 09:34:58	
MD5: 7A12F38C8F0BDFE34D1032765ED7386		
SHA256: D0E2AE38B2DE3B7E865D5D82B7F09C45017AE1EC62515FE7D87842EA7A78B20E		
Súmula/Objeto:		
Ata 038-24 - SEMOSP		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 74		11/12/2024 1433563

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1433617 e o CRC 48A1BD06.

TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.737.540/0001-34 - Sediada na Rua Estrada Velha, nº 550, Bairro Primavera, Ji-Paraná - Rondônia, CEP: 76.914-898 - Telefone: (69) 9 9212-0786 E-mail: realnorteconstrutora@hotmail.com. Neste Ato representado por José Antônio de Souza, portador do RG nº 355565 SESDC/RO e inscrito no CPF 349.094.782-72. (ID 1343560). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de **Tube de Concreto - FCK e Meio Fio para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO"**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1430906), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 571518/1185876) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90051/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-14991/2023 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 038/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2024.

REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº. 29.737.540/0001-34



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SOLIMÕES LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.919.060/0001-40, Inscrição Estadual 00000006303099 - Sediada na Avenida Lauro Sodré, nº 1108, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76.801-284 - Telefone: (69) 9 9378-5558 E-mail: jatobacs@gmail.com. Neste Ato representado por Jeane Cleia da Silva Jatobá, portadora do RG nº 1412183 SESDC/RO e inscrita no CPF 029.350.272-21. (ID 1342863). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de **Tube de Concreto - FCK e Meio Fio para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO"**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1430906), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 571518/1185876) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90051/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-14991/2023 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 038/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2024.

SOLIMÕES LTDA
CNPJ sob nº. 45.919.060/0001-40





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anuência	- SOLIMÕES - ATA N 038-24 - SEMOSP	11/12/2024
ID: 1433619	Processo	Documento
CRC: 1AC3E74B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação: 11/12/2024 09:34:59	Finalização: 11/12/2024 09:34:59	
MD5: 54EB32A45377AE5D48A63500E3B84214		
SHA256: 42D2E5F80F5C524D782A59F21381AF369E085FF4A4A0FF62D31555F690602D80		
Súmula/Objeto:		
Ata 038-24 - SEMOSP		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 74	11/12/2024	1433563

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1433619 e o CRC 1AC3E74B.

DECRETO N. 5544, DE 10 DEZEMBRO DE 2024

Nomeia *Elaine Alves da Silva* aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005,

Considerando o teor do [Memorando 1314 de 02/12/2024 \(ID 1399462\)](#) e

Considerando a Sentença Judicial constante nos autos n. 7002899-42.2023.8.22.0005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elaine Alves da Silva**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira (SEMUSA - AREA URBANA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/12/2024 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1428664** e o código verificador **35E0CC6A**.

Decreto 5544 de 10/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1428664 e CRC: 35E0CC6A).

Pág: 1/2

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5498, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a demissão da servidora *Ester Oliveira Vieira*, e vacância do cargo público Zeladora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ([ID 1391692](#)) (fls.17/22), que concluiu pela demissão da servidora *Ester Oliveira Vieira*, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-6984/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitida a servidora *Ester Oliveira Vieira*, do cargo efetivo de Zeladora do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Zeladora, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/12/2024 às 11:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1413012** e o código verificador **208EC7DD**.Referência: [Processo nº 1-6984/2014](#).

Docto ID: 1413012 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Mariana Renato Rodrigues, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Planejamento, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento durante a ausência do titular,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Mariana Renato Rodrigues**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Planejamento, durante o período de ausência do titular da Pasta.

Parágrafo Único. A presente designação será para o período de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, sem ônus adicionais para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/12/2024 às 10:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5553 de 11/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1433934 e CRC: 3E59F36C).

Pág: 1/2



ID: 1432436 e CRC: 5DBF0772



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1433934** e o código verificador **3E59F36C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	11/12/2024 10:40
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	11/12/2024 10:53

Docto ID: 1433934 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5545, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 271/ECONÔMICO/2024 (ID: 1430512); Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 346.243,84 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 5545, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
143	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	243,84
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
191	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	346.000,00
		TOTAL: R\$ 346.243,84

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
152	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-243,84
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
232	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-167.300,00
233	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-23.000,00
299	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Proprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-19.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Decreto 5553 de 11/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1433934 e CRC: 3E59F36C).

Pág: 2/2



ID: 1432436 e CRC: 5DBF0772

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

305	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-76.000,00
306	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-14.700,00
321	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00
400	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-31.000,00
TOTAL: -R\$ 346.243,84		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1432436 e CRC: 5DBF0772



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5545, de 10 de dezembro de 2024	10/12/2024
ID:	1432436	Processo
CRC:	5DBF0772	Documento
Processo:	1-2960/2024	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/12/2024 18:29:23	Finalização: 10/12/2024 18:32:33
MD5:	67E57FC0D1BD58500A6585F739F7B7F9	
SHA256:	E6FEA5E2C5CE4200B4CA1A137D06ACBEC61371A99C027AE2C0BB7B6A13FEBDFE	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 10/12/2024 18:31:29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 10/12/2024 18:31:38
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 10/12/2024 18:32:02
ASSUNTOS		
DECRETO		10/12/2024 18:30:04
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 10/12/2024 18:38:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 10/12/2024 18:57:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1432436 e o CRC 5DBF0772.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5546, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 100/AGERJI/2024 (ID: 1429357).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.920,00** (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1311	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
1313	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			2.920,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1432440 e CRC: 25AABD3E

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1312	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			-22.920,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1432440 e CRC: 25AABD3E



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5546, de 10 de dezembro de 2024	10/12/2024

ID:	1432440	Processo	Documento
CRC:	25AABD3E		
Processo:	22-15/2024		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	10/12/2024 18:33:03	Finalização:	10/12/2024 18:35:09
MD5:	6D2DB4233ED9F4AB42AE0FC1779500F3		
SHA256:	45BEA09B8028D62C170AAE4179799322D6E6D8D91FD503E860755BCD3B4025D5		

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/12/2024 18:34:42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/12/2024 18:34:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	10/12/2024 18:34:54

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	10/12/2024 18:33:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/12/2024 18:38:30
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	10/12/2024 18:57:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1432440 e o CRC 25AABD3E.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
02 07 04 535	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-87.289,70
02 07 04 1541	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-25.902,21
02 07 04 546	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-198.618,92
02 07 04 1542	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-8.162,94

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1432443 e CRC: 66AFED0A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5547, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 319.973,77** (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID	Descrição	Valor
02 07 04 1822	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	285.908,62
02 07 04 1823	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	34.065,15

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5547, de 10 de dezembro de 2024	10/12/2024

ID:	1432443	Processo	Documento
CRC:	66AFED0A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	10/12/2024 18:35:15	Finalização:	10/12/2024 18:37:14
MD5:	0ECE7E1F144EA8CB908C4CD7F4A625B0		
SHA256:	75C51DC0CBBF1E8547B58886CF315501185F8F6CB650FEDBEB82DF0D239CBB6C		

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/12/2024 18:36:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/12/2024 18:36:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	10/12/2024 18:37:01

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	10/12/2024 18:35:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/12/2024 18:38:30
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	10/12/2024 18:57:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1432443 e o CRC 66AFED0A.



PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 139/GABPREF, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 022/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-578/2024, e dá outras providências.

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o **serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues** em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. **Eliane Rosa De Souza**, matrícula: 99671, ocupante do cargo comissionado - Supervisor (a) Executiva; Sra. **Sirlei Machado de Almeida**, matrícula: 12244, ocupante do cargo efetivo - Agente administrativo; Sra. **Gabrielly de Oliveira Miloch**, matrícula: 998558, ocupante do cargo comissionado - Assessora Especial, sob a presidência do primeiro, para proceder à conferência e a certificação dos serviços prestados de instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar à conferência e a certificação dos serviços prestados de instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço ou produto/mercadoria** entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço ou produto/mercadoria entregue** está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Goés Junior
Chefe de gabinete
5465/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 11/12/2024 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1433727 e o código verificador F4B71011.

Referência: [Processo nº 1-578/2024](#).

Docto ID: 1433727 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade